

6ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **FABIANA DE PAULA E SILVA OZI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.387.968-50, **bem como de seu cônjuge CELSO ALOISIO CESTARI**, inscrito no CPF/MF sob nº 172.304.098-37. **A Dra. Lúcia Caninéo Campanhã**, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **FERNANDO SERVIO GODEGHESI** em face de **FABIANA DE PAULA E SILVA OZI - Processo nº 1053565-62.2014.8.26.0100 - Controle nº 1020/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 02/10/2019 às 15:30h** e se encerrará **dia 07/10/2019 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/10/2019 às 15:31h** e se encerrará no **dia 28/10/2019 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, ficando vedado o parcelamento do preço. Os lances entre 50% (cinquenta) a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial ficam condicionados a posterior apreciação do juízo. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 17.141 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP - IMÓVEL:** Casa nº 09 (nove), integrante do empreendimento imobiliário denominado "Campos do Taguaí", situado na Estrada do Taguaí s/nº (sem numeração oficial), no lugar denominado Chácara do Refúgio, nesta cidade, município de Carapicuíba, Estado de São

Paulo, que assim se descreve: possui área privativa de 2.636,500m², uma área de uso comum de 531,883m², uma área total de 3.168,383m², sendo deste total 451,901m² em áreas aprovadas e 2.716,482m² em áreas descobertas. Terá igualmente, um terreno exclusivo de 2.185,250m², um terreno de uso comum de 531,883m², totalizando um terreno de 2.717,133m², correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,311163, cabendo a unidade duas vagas de garagem. **Consta na Av.3 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 23244.10.44.0998.00.000-4 (em área maior). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.352.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil reais) para fevereiro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 375.078,67 (maio/2019).

São Paulo, 12 de Agosto de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Lúcia Caninéo Campanhã
Juíza de Direito